



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

12 / 01 / 2022

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

12 / 01 / 2022
E. Bar

LEI MUNICIPAL Nº 1.485
DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

João Pavan

Dispõe: Altera a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de salários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1º – Atendendo as diretrizes nacionais de política de valorização do salário mínimo, fica modificada a referência salarial dos seguintes cargos, no anexo V “Quadro dos Cargos em Comissão” da Lei Municipal 277/1999:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo I	R\$ 1.212,00
Assessor de Apoio Administrativo II	R\$ 1.212,00
Assessor de Apoio Administrativo III	R\$ 1.212,00
Assessor Técnico Especial	R\$ 1.212,00
Assessor Legislativo	R\$ 1.212,00
Assessor Técnico Arquivista	R\$ 1.212,00
Assessor Técnico Agropecuário	R\$ 1.212,00
Secretário	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022.

Palácio dos Pioneiros, 12 de janeiro de 2022.

João Pavan
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

APROVADO
EM 12/01/2022

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.485
DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

SANCIONADA
12/01/2022


AUTÓGRAFO
EM 12/01/2022

Presidente

Dispõe: Altera a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de salários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1º – Atendendo as diretrizes nacionais de política de valorização do salário mínimo, fica modificada a referência salarial dos seguintes cargos, no anexo V “Quadro dos Cargos em Comissão” da Lei Municipal 277/1999:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo I	R\$ 1.212,00
Assessor de Apoio Administrativo II	R\$ 1.212,00
Assessor de Apoio Administrativo III	R\$ 1.212,00
Assessor Técnico Especial	R\$ 1.212,00
Assessor Legislativo	R\$ 1.212,00
Assessor Técnico Arquivista	R\$ 1.212,00
Assessor Técnico Agropecuário	R\$ 1.212,00
Secretário	R\$ 1.212,00

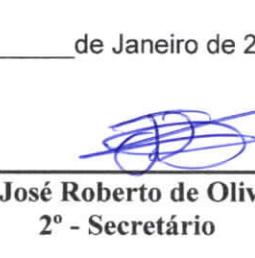
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022.**

Palácio dos Pioneiros, _____ de Janeiro de 2022.


Edmilson Facundo
Presidente


Eliseu Rodrigues Batista
Vice - Presidente


Elissandra Silva Queiroz
1º - Secretária


José Roberto de Oliveira
2º - Secretário